



PUBLICADO NO *DOCM*
27 / 01 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 6.918/2021

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NO ANO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o pagamento do Décimo Terceiro Salário para os servidores do Legislativo Municipal em duas parcelas, sendo a primeira no mês de junho e a segunda no mês de dezembro até o dia 20, conforme previsto no § 2º da Lei 3.101/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 20 de Janeiro de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari